



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO N° 127/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2100 e 2164/2017,**

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **148.823,43 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**, para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004	/1201.0812200542.085-3190.04.00-00	16.743,43	
0022	/1201.0812200542.085-3390.32.00-40	60.000,00	
0027	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	38.000,00	
0057	/1201.0824400482.098-3390.32.00-40	33.980,00	
0093	/1201.0824400562.206-3390.36.00-12	100,00	
0051	/0301.0412201012.012-3390.39.00-04		44.283,37
0096	/0401.0412300142.019-3390.93.00-00		185,06
0121	/0501.2012200202.023-3390.39.00-03		373,33
0178	/0801.1236100412.043-3390.30.00-09		17.580,90
0219	/0801.1236100462.047-3390.30.00-04		2.693,50
0256	/0801.1236500421.026-4490.52.00-38		1.998,00
0261	/0801.1236500422.053-3390.30.00-09		13.234,50
0400	/1101.0612200282.079-3390.30.00-04		5.420,40
0406	/1101.0612200282.079-3390.39.00-03		1.080,00
0460	/1701.0412200881.071-4490.52.00-04		2.154,60
0467	/1701.0412200882.114-3390.30.00-04		1.174,00
0738	/0801.1236500852.208-4490.51.00-38		26.452,61
0739	/0801.1236100412.046-3390.30.00-09		3.777,42
0744	/2201.1751200351.138-3390.39.00-04		7.650,00
0750	/0801.1236500422.056-3390.30.00-04		3.650,00
0756	/0801.1236500422.055-3390.30.00-09		2.907,64
0758	/2201.0412200672.121-3390.93.00-04		505,00
0759	/1701.0412200882.114-3390.93.00-04		300,00
0760	/0801.1236100462.047-3390.39.00-04		5.803,10
0762	/0801.1236100412.046-3390.36.00-04		7.600,00
<b>Totais:</b>		<b>148.823,43</b>	<b>148.823,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)